

FWD: SPAM ENC: Questionamento - Credenciamento Presencial ou E-mail 001/2026

09/02/2026 11:54

De: compras@camaracordeiropolis.sp.gov.br

Para: ritchelhe <ritchelhe@camaracordeiropolis.sp.gov.br>

De: amanda.silva@verocard.com.br

Enviado: 09/02/2026 11:50

Para: <compras@camaracordeiropolis.sp.gov.br>

Assunto: SPAM ENC: Questionamento - Credenciamento Presencial ou E-mail 001/2026

Bom dia!

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,

**AMANDA ALVES DA SILVA**

Avenida Presidente Vargas, 2001 - Conj. 174
Jd. Santa Ângela, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14020-525
www.verocard.com.br

(16) 4009 9537 Pense bem antes de imprimir

De: amanda.silva@verocard.com.br <amanda.silva@verocard.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 13:10

Para: 'compras@camaracordeiropolis.sp.gov.br' <compras@camaracordeiropolis.sp.gov.br>

Assunto: RES: Questionamento - Credenciamento Presencial ou E-mail 001/2026

QUESTIONAMENTO

Prezados,

Bom dia

A VEROQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41, interessada em participar do certame licitatório – Credenciamento promovido pela Câmara Municipal de Cordeirópolis para aquisição de Vale Refeição, vem, por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Será permitido oferta de bônus / credito extra para os beneficiários a titulo de auxilio nutricional sem custo para a administração? A pratica não é a mesma de cashback que é vedada por lei
2. Qual prazo para envio do material de Marketing?
3. Será contratado mais de uma empresa? Indiferentemente da porcentagem de votos entre elas?



AMANDA ALVES DA SILVA

Avenida Presidente Vargas, 2001 - Conj. 174
Jd. Santo Ângelo, Ribeirão Preto - SP CEP: 14020-525
www.verocard.com.br

(16) 4009 9537

Pense bem antes de imprimir



De: amanda.silva@verocard.com.br <amanda.silva@verocard.com.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 11:52

Para: 'compras@camaracordeiropolis.sp.gov.br' <compras@camaracordeiropolis.sp.gov.br>

Assunto: Questionamento - Credenciamento Presencial ou E-mail 001/2026

QUESTIONAMENTO

Prezados,

Bom dia

A VEROQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41, interessada em participar do certame licitatório – Credenciamento promovido pela Câmara Municipal de Cordeirópolis para aquisição de Vale Refeição, vem, por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Será permitido oferta de bônus / credito extra para os beneficiários a titulo de auxilio nutricional sem custo para a administração? A pratica não é a mesma de cashback que é vedada por lei
2. Qual prazo para envio do material de Marketing?



AMANDA ALVES DA SILVA

Avenida Presidente Vargas, 2001 - Conj. 174
Jd. Santo Ângelo, Ribeirão Preto - SP CEP: 14020-525
www.verocard.com.br

(16) 4009 9537



Pense bem antes de imprimir



Anexos:

- image001.png



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Credenciamento nº 01/2026 – Vale-Refeição

Interessada: Verocheque Refeições Ltda.

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, segue a manifestação do Agente de Contratação, fundamentada no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos:

1. Será permitida a oferta de bônus/crédito extra aos beneficiários, a título de auxílio nutricional, sem custo para a Administração? A prática não se confunde com cashback vedado por lei?

Sim, é permitida a oferta de benefícios adicionais, tais como crédito bônus, programas de desconto ou vantagens, desde que não caracterizem operações de cashback, conforme expressamente previsto no edital:

7.7. Por força do Art. 175-A, do Decreto nº 10.854/2021, e do inciso III, do art. 3º, da Lei nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, "são vedados quaisquer programas de recompensa que envolvam operações de cashback".

7.8 Poderão oferecer benefícios adicionais, quais sejam: Programas de recompensa, Programas de desconto, crédito bônus e demais benefícios com o intuito de promover a qualidade de Alimentação do Trabalhador, excetuando programas de recompensa mencionados no item anterior.

7.9 Os benefícios adicionais poderão ser renovados na renovação contratual, sem ônus para Câmara Municipal, em comum acordo entre o contrante e contratada.

2. Qual o prazo para envio do material de marketing?

O envio de materiais de divulgação (folders, vídeos, materiais institucionais e propostas de bônus/vantagens) deverá ocorrer juntamente com a documentação de credenciamento, conforme previsto no item 5.4.4 do Edital e item 5.5.1 do Termo de Referência.

Para o Credenciamento Inaugural – 2026, os documentos e materiais deverão ser encaminhados impreterivelmente no período de 02/02/2026 a 23/02/2026, até às 17h, conforme item 4.5.1 do Edital e 5.5.1 do Termo de Referência.

n.

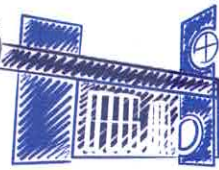




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



3. Será contratada mais de uma empresa, independentemente da porcentagem de votos entre elas?

Sim, o modelo adotado é o de credenciamento sem exclusividade, sendo possível a contratação de mais de uma empresa simultaneamente, conforme expressamente previsto no item 9.5 do Edital. Não há exigência de percentual mínimo de adesão ou comparação entre votos, a contratação independe da proporção de escolhas entre as credenciadas, sendo formalizados contratos com todas aquelas que tiverem servidores optantes, conforme item 5.7 do Edital e 18.1.1 do Termo de Referência.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2026

Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda
Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda

Agente de Contratação/Pregoeiro

